

Terça-feira, 13 de Maio de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto Nº. 61, Institui Os Gestores, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Firmadas com As Organizações da Sociedade Civil, Para o Fim Que Especifica e Dá Outras Providências.	2
Portaria Geral Nº. 171, de 13 de Maio de 2025.	4
Portaria Municipal Nº. 172, “dispõe Sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/sp, Para o Biênio de 2024 -2026”.	5
Aviso de Abertura	7
Termo de Notificação - Fiscalização Municipal	8
Termo de Orientação - Fiscalização Municipal	9

MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 540/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL - DECRETO Nº. 61, INSTITUI OS GESTORES, A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edição nº 540, 13 de maio de 2025

DECRETO Nº. 61, DE MAIO DE MAIO DE 2025.

INSTITUI OS GESTORES, A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alex Euzébio Torres, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e:

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, a qual, inclusive, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o fomento;

Considerando o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
DECRETA:

Art.1º Ficam instituídos os seguintes níveis de gestão de parceria: GESTÃO DE PARCERIAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e GESTÃO DE PARCERIAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do município de São Luiz do Paraitinga.

Art.2º Compete ao gestor de cada nível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Encaminhar para o setor financeiro para emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico da comissão de monitoramento e avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º Ficam instituídas as seguintes comissões: COMISSÃO DE SELEÇÃO e COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do município de São Luiz do Paraitinga.

Art.4º As comissões são órgãos colegiados da administração pública, composto por servidores, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros funcionários ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.5º Compete à comissão de seleção o processo de avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados dos chamamentos públicos e processos seletivos congêneres.

Art.6º Compete à comissão de monitoramento e avaliação o monitoramento do conjunto das parcerias firmadas entre as entidades do terceiro setor e o Departamento de Assistência Social;

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação deverá realizar visitas in loco nas entidades parceiras com a finalidade de elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os quais deverão ser homologados pela mesma;

Art.7º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico serão realizados pelos respectivos conselhos, cabendo à comissão de monitoramento e avaliação a homologação dos relatórios técnicos.

Art.8º Para subsidiar os trabalhos, as comissões de que trata este Decreto poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.9º As despesas decorrentes com a execução desse Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.10 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
São Luiz do Paraitinga, 13 de maio de 2025.

Alex Euzébio Torres - Prefeito Municipal

Leonardo Neri de Oliveira - Chefe do Gabinete

Thiado Luis da Rocha Santos - Diretor de Justiça

PORTARIA GERAL N.º 171, 13 DE MAIO DE 2025.

Sr. Alex Euzébio Torres, Prefeito do Município de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora a seguir indicada para compor a Gestão de Parcerias da Diretoria de Assistência Social do Município de São Luiz do Paraitinga:

- Silvia Helena Galéas-RG:12.229.938 -3, CPF:032.681.758-13.

Art. 2º Nomear as senhoras a seguir indicadas para comporem a Comissão de Seleção de propostas:

- Julia Maria Rego Ferreira-RG: 58.921.368-4, CPF:554.337.658-81;
- Sandra Regina dos Santos-RG: 19.212.146-7, CPF:081.193.538-89.

Art. 3º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas:

- Maria Elizabeth dos Santos Souza-RG:30.465.883-2, CPF:288.661.478-50;
- Debora Karina Aparecida de Godoi Lima-RG:42965413-3, CPF:367.107.038-27.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Geral n.º 4.923, de 19 de setembro de 2017.

São Luiz do Paraitinga, 13 de maio de 2025.

Alex Euzébio Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA MUNICIPAL Nº. 172, “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, PARA O BIÊNIO DE 2024 -2026”.

Edição nº 540, 13 de maio de 2025

Portaria Municipal nº. 172, de 13 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, para o biênio de 2024 -2026”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, para o biênio de 2024-2026, a saber:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA:

- Membros da Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:

Titular: Débora Karina Aparecida de Godoi Lima

CPF: ***.107.038-**

Suplente: Mara Rúbia de Almeida Santos

CPF: ***.571.408-**

- Membros da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Melo

CPF: ***.062.838-**

Suplente: Oliene da Silva de Carvalho

CPF: ***.495.648-**

- Membros da Diretoria Municipal de Saúde:

Titular: Claudia Aparecida de Oliveira

CPF: ***.119.168-**

Suplente: Isabel Tereza da Silva

CPF: ***.013.878-**

- Membros da Associação Comercial e Industrial de São Luiz do Paraitinga:

Titular: Ana Gabriela de Mattos Pereira

CPF: ***.964.268-**

Suplente: José Roberto da Silva

CPF: ***.314.068-**

- Membros da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Victor Galvão Ramos

CPF: ***.525.098-**

Suplente: Milvia Elizabeth Prado

CPF: ***.232.808-**

- Membros da Diretoria Municipal de Planejamento

Titular: Rodrigo Cosme de Carvalho

CPF: ***.036.998-**

Suplente: Tatiana Maduro Narciso de Carvalho

CPF: ***.787.478-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

– Membros da Vila São Vicente de Paula de São Luiz do Paraitinga:

Titular: Marília do Carmo da Rocha

CPF: ***.788.298-**

Titular: Hélio Fernando Tiburcio

CPF: ***.854.798-**

- Membros da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga:

Titular: Debora Aparecida da Silva

CPF: ***.214.218-**

Suplente: Anauyra Correa Leite

CPF: ***.328.078-**

- Membros da FAMIG – Fanfarra Monsenhor Ignácio Gióia:

Titular: Flávia Cristina de Faria Kojo

CPF: ***.833.906-**

Suplente: Bruna Silva Tosi

CPF: ***.503.748-**

- Membros da Associação Novo Tempo:

Titular: Thais Cristina Prado da Silva Martinez

CPF: ***.119.228-**

Suplente: Genilsa Prado

CPF: ***.135.188-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Luiz do Paraitinga, 13 de maio de 2025.

Alex Euzébio Torres

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 13 de maio de 2025.

Aviso de licitação - A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, Edital nº 016/2025, Proc. Adm. Sistema N° 18/25.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de hidráulica.

Início da disputa: 27/05/2025 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Termo de Notificação nº 72/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem, por meio deste, informar que o ambulante que se encontrava situado na Avenida Celestino Campos Coelho, Bairro: São Benedito, São Luiz do Paraitinga, em 07 de maio de 2025, às 15h47, foi notificado pelo fiscal municipal, (notificação entregue ao Sr. "A.C.S.M"), para a devida regularização da atividade através da emissão de Licença/Alvará Municipal.

Termo de Notificação nº 73/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que foi lavrado um termo de notificação em 12 de maio de 2025, às 17h20min (entregue ao Sr. "J.R.A") no endereço: Praça Oswaldo Cruz, Bairro Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a devida adequação quanto à irregularidade identificada referente à instalação de meio de publicidade luminoso, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar Nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

Termo de Notificação nº 74/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem, por meio deste, informar que o munícipe residente na Rua Travessa Odair dos Santos, Benfica, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 12 de maio de 2025, às 17h03min, foi notificado pelo Fiscal Municipal, (disposto no portão em vista a ausência do proprietário/responsável) para cessar imediatamente a irregularidade pertinente à disposição de materiais, objetos, detritos, entulhos, veículos, dentre outros, em logradouro público.

Termo de Orientação nº 19/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que foi lavrado um termo de orientação em 12 de maio de 2025, às 16h51min (entregue à Sra. "R.G.C") no endereço: Rua do Carvalho, Bairro Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, para que, imediatamente , promova a devida adequação quanto à irregularidade identificada referente à disposição de roupas em cabides e manequim na fachada do imóvel em área tombada pelo Patrimônio Histórico – IPHAN, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar Nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.